



RESOLUÇÃO Nº 019/COMSADC/2025

“Torna pública a deliberação da Plenária do COMSADC nos termos que menciona”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015,

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através do memo nº 07/SMSDC-DASM/2025, quanto à implantação do CAPS Tipo III no Segundo Distrito;

CONSIDERANDO que após recebimento do memorando em referência a Comissão Executiva esteve reunida com os responsáveis pelo Departamento de Saúde Mental para esclarecer algumas dúvidas e comunicar que a Comissão de Fiscalização iria até ao local, antes do tema seguir para a pauta do COMSADC;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão de Fiscalização do COMSADC estiveram no endereço, onde seria implantado o CAPS III, no dia 17 de março de 2025, quando avaliaram vários aspectos para elaboração do relatório da fiscalização;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão de Fiscalização emitiram o relatório apontando problemas estruturais verificados no prédio e fizeram recomendações para a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho e também para a Gestão Municipal, solicitando que as irregularidades encontradas fossem sanadas, para que a unidade possa funcionar, no imóvel alugado para este fim;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de abril de 2025, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, que foi aprovada a implantação do CAPS III, em imóvel alugado, localizado na Alameda Corretores, nº 41, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias, com a indicação da Plenária de que as recomendações constantes no Relatório da Comissão de Fiscalização do COMSADC sejam cumpridas, a fim de sanar todos os problemas estruturais, para o funcionamento adequado da unidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 14 de abril de 2025

VINÍCIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC



HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 019/COMSADC/2025, de 14 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024.

Duque de Caxias, 14 de abril de 2025.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7583 DE 05/05/2025

